



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Alteracao Pregao 0043

“PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE EDITAL”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0080/2016

EDITAL nº 0043/2016

Modalidade: “PREGÃO PRESENCIAL”

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que está ALTERANDO o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Em virtude da alteração nos Itens 23, 24 e Anexo I do Edital.

DO OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Óleo Diesel e Óleo S10, para abastecimento dos veículos das Secretarias do Município, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

DA ALTERAÇÃO: Ficam alteradas as especificações dos **ITENS 23, 24 e ANEXO I do Edital**, passando a vigorar a presente alteração:

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. MÁX.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	ÓLEO DIESEL - Entregue no Tanque de armazenagem (fornecido pelo proponente) na Garagem da Prefeitura.	Litros	100.000	R\$ 2,99		
02	ÓLEO DIESEL - Abastecimento no Posto de Combustível (dentro do perímetro urbano de Xanxerê)	Litros	50.000	R\$ 2,99		
03	ÓLEO DIESEL S-10 - Abastecimento no Posto de Combustível (dentro do perímetro urbano de Xanxerê)	Litros	100.000	R\$ 3,15		

23 DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

23.5 Instalar no local de abastecimento da garagem da Prefeitura Municipal de Xanxerê, **um tanque para armazenagem** do óleo com capacidade mínima para 10.000 litros, com **uma bomba**, com filtro prensa para filtragem do mesmo, e construir ou montar Bacia de contenção metálica ou em alvenaria de acordo com as normas da FATMA, num prazo de até 10 (dez) dias após Ordem emitida pelo Setor de Compras;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

24 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/RETIRADA:

24.1 O fornecedor do **item 01**, obriga-se a entregar em parcelas, mediante Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, no prazo máximo de **01 (um) dia** útil depois de solicitado;

Local de Entrega: **Garagem da Prefeitura Municipal**, Rua Araguaia, 749, Bairro Colatto, Xanxerê-SC, no tanque instalado pelo proponente;

24.2 O(s) fornecedor(es) dos **itens 02 e 03** deverá fornecer de acordo com a necessidade de consumo das Secretarias, mediante ordem de compra, **no posto do proponente vencedor, que deve estar estabelecido no perímetro urbano do município de Xanxerê.**

Fica mantida a data para recebimento, abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços, ou seja, recebimento das propostas até as 08h45min do dia 23/05/2016 e início da disputa as 09h00min do mesmo dia.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Edital acima citado.

Xanxerê-SC, 06 de maio de 2016.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal